



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 980/2011

“Denomina ponto de táxi”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta dos vereadores **ARIEL RIBEIRO DE CRISTO** e **JOERISON PORTES DE BARROS**, e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.)-Fica denominado de “**Alípio José Luciano (Alípio Queijo)**”, o ponto de táxi localizado na rua Domingos de Faria, altura do nº. 434, ao lado do terminal rodoviário.

Art.2º.)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no ponto de táxi ora nominado.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2011.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal